



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1767, de 04.04.94

- Dispõe sobre fixação de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os preços públicos para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726 de 14.10.74, ficam fixados a partir de 01.03.94, como segue:

- I - Patrol Niveladora-CR\$ 16.385,00;
- II - Retroescavadeira e Pá Carregadeira-CR\$ 10.721,00;
- III - Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina
- IV - Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano-CR\$ 9.230,00;
- V - Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;
- VI - Carregamento, veículos de terceiros-CR\$ 5.803,00.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto Nº1757, de 01.03.94.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 04 de abril de 1994.

JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -

DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

MARIA APARECIDA M.PAVANELLO

- Secretária -